

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-  
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO  
DIA 12 DE AGOSTO DE 2022.**

No dia 12 de Agosto de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, José António dos Santos Vilela, e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves.

Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 15:10 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, convidando os Senhores Vereadores a participar no Passeio Sénior que se irá realizar nos dias 29 e 31 de Agosto e 2 de Setembro. Disse que o destino será o Santuário de Fátima com uma passagem pelo parque da cidade de Coimbra.

Deu os parabéns à Junta e à Assembleia de Freguesia de Santa Maria de Sardoura pela organização da 3.<sup>a</sup> Edição da “Festa do Vinho” daquela freguesia, extensíveis aos expositores que participaram no evento.

Deu também os parabéns à Junta de Freguesia de S. Martinho pela organização do “Dia da Freguesia”, extensíveis às Associações participantes e a todos os que colaboraram na realização do evento.

Felicitou a “PT Dance Academy”, alunos, pais e professores, que engrandeceu o nome do concelho com a conquista de vários prémios em Roma no “World Dance Europe”, designadamente, com a conquista de cinco primeiros lugares e o prémio de melhor bailarina adulta do evento. Deixou uma palavra de apreço à Vereadora Liliana Vieira que fez questão de acompanhar a “PT Dance Academy” nesta deslocação a Roma.

Deu nota da realização do torneio de futebol inter-freguesias organizado em parceria entre Câmara Municipal, a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Aveiro e as Juntas de Freguesia. Deu os parabéns a todas as equipas participantes neste torneio de sub-10 e sub-13, aos pais e a todos os que assistiram ao evento.

Informou que foi entregue na passada Quarta-Feira o camião de recolha do lixo adquirido pela Câmara Municipal. Disse que este é um equipamento importante que vai trazer maior eficiência e dignidade ao Município na recolha do lixo e na protecção do ambiente.

Informou também que as aldeias de Midões e de Gondarém receberam a classificação de “Aldeias de Portugal”.

Deu nota que reuniu com o Sr. Secretário de Estado do Trabalho a quem manifestou a sua vontade na rápida reconstrução do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas”, dados os constrangimentos que o atraso no processo tem trazido ao nosso concelho. Disse que abordou a possibilidade do aproveitamento do espaço envolvente para a fixação de empresas em Castelo de Paiva, tendo o Sr. Secretário de Estado do Trabalho manifestado a sua intenção em continuarem a falar e ficado agendada nova reunião para o próximo mês de Setembro.

Deu também nota que no passado dia 2 reuniu com a “Simdouro” e com a “Águas do Douro e Paiya”, onde foi abordada a problemática do saneamento no concelho. Disse que convidou todos os Presidentes de Junta de Freguesia a estarem presentes na reunião para poderem dar nota das carências das respectivas freguesias a este nível.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para se associar às felicitações anteriormente endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara a diversas entidades.

Felicitou as Juntas de Freguesia pelo seu contributo na organização do torneio de futebol inter-freguesias. Disse que este torneio foi lançado em período pré-pandemia, numa demonstração do que era feito no início

dos Jogos Desportivos de Castelo de Paiva, que em boa hora, juntando as sinergias das diversas entidades, foi retomada essa saudável prática desportiva. Deu os parabéns a todos os que participaram no torneio.

Congratulou-se com a classificação de “Aldeias de Portugal” atribuída às aldeias de Midões e Gondarém, em resultado de uma candidatura que foi apresentada há algum tempo atrás.

Deu nota que o que lhe pareceu que resultou da reunião havida com o Sr. Secretário de Estado do Trabalho a propósito da reconstrução do “CACE – Centro de Apoio à Criação de Empresas” foi a marcação de uma nova reunião para Setembro, tendo referido que este é um problema do Estado, porque o edifício é pertença do “IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional”. Disse que este problema terá de ser resolvido a curto prazo, porque a solução que foi encontrada para a relocalização das empresas afectadas pelo incêndio é de carácter excepcional e temporário, e porque é necessário dinamizar um espaço que é muito importante para o concelho para a criação de empresas, criação de emprego e dinamização da economia local.

Relativamente à reunião havida com a “Simdouro” e com a “Águas do Douro e Paiva” sobre a questão do saneamento, felicitou o Sr. Presidente da Câmara por também ter convocado os Presidentes de Junta de Freguesia. Disse que passados dez meses sobre o início do mandato do executivo em permanência, e sendo a questão do saneamento uma das suas prioridades, parece-lhe que a reunião é tardia, sendo que o que espera das entidades perante um dos problemas estruturantes do concelho é que se possam encontrar soluções, nomeadamente, relativamente às responsas em alta.

Salientou que há situações prementes, nomeadamente, nas freguesias que têm situações que têm vindo a ser relatadas nos últimos anos, e que ao nível das soluções que vinham a ser delineadas e que havia um compromisso da “Simdouro” de apresentar soluções até ao final do ano passado, que essas soluções se materializem, designadamente, a travessia

ou a elevatória para o rio Sardoura na EN 222-1, e o problema particular da freguesia de Real.

Concluiu, apelando a que as reuniões sejam produtivas para que se materializem em resultados, referindo que o Sr. Presidente da Câmara poderá sempre socorrer-se dos serviços para perceber o histórico que existe.

Informou que está aberto um aviso para os Centros Tecnológicos Especializados que prevê a criação de 365 destes centros no país, tendo perguntado se algum dos possíveis beneficiários, os Agrupamentos de Escolas do concelho, vão apresentar candidaturas.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para se associar às felicitações anteriormente endereçadas pelo Sr. Presidente da Câmara a diversas entidades.

Deu nota que continua a estar um poste no meio da estrada na Rua de Vilar, em Fornos.

Deu também nota que foi montada uma estrutura no tanque público situado na Rua da Boavista, tendo questionado em que moldes é que foi autorizado ao particular a montagem dessa estrutura e por quanto tempo?

Disse que no seu entender aquilo não é só um sítio público, é também um sítio com bastante tradição no nosso concelho, e as pessoas ficaram um pouco revoltadas porque entendem aquilo não como um sítio único e exclusivamente público, mas como algo emblemático para o concelho.

Desejou que a reunião havida com a “Simdouro” e com a “Águas do Douro e Paiva” sobre a questão do saneamento seja proveitosa no sentido da resolução deste problema no concelho.

Questionou se o executivo em permanência tem preparada alguma iniciativa, nem que seja simbólica, para promover a redução dos custos de energia e do consumo de água no concelho. Disse que o rio Sardoura está com um caudal muito baixo, e há também a questão da barragem do Seixo, pelo que se deveria sensibilizar o governo para ali intervir para se prever futuros problemas de abastecimento de água e de rega.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que relativamente ao aviso aberto para a criação de Centros Tecnológicos Especializados, que o executivo em permanência está a acompanhar o assunto. Disse que estiveram numa reunião de esclarecimento realizada na “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, na qual também estiveram presentes as Senhoras Directoras dos Agrupamentos de Escolas do concelho, tendo a Senhora Directora do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva manifestado a vontade de promover uma candidatura, sendo que apenas estarão disponíveis 19 centros tecnológicos para distribuir pelos municípios da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”.

Sobre a questão do saneamento, salientou que a “Simdouro” lhe transmitiu a inexistência de projectos na Câmara Municipal relativamente ao saneamento em baixa.

Informou que acordou, juntamente com os Senhores Presidentes de Junta, a realização de reuniões trimestrais para começarem a suprimir a inexistência de projectos para colocar obra no terreno, bem como, o reenvio por parte dos serviços à “Simdouro” de uma série de dados que estão em falta.

Deu nota que pediram que houvesse uma diferenciação positiva para o caso de Castelo de Paiva, em função da baixa taxa de cobertura de saneamento.

Explicou que a reunião foi realizada agora, e teve de ser agora, porque a “Simdouro” e a “Águas do Douro e Paiva” foram objecto de uma reorganização interna ao nível das respectivas administrações.

Realçou que o que constatou na consulta dos documentos que foram trocados entre o Município e a “Simdouro”, foi que existia uma missiva do anterior Presidente da Câmara a dizer que havia o compromisso da parte daquela empresa em relação à ETAR de Real, à qual nunca chegou resposta.

Concluiu, referindo que o processo está disponível para consulta por parte dos Senhores Vereadores.

Relativamente ao poste sito na Rua de Vilar, em Fornos, informou que têm insistido junto da “E-Redes” para resolverem o problema.

Informou que está a ser elaborado um projecto para que os edifícios municipais sejam auto-sustentáveis a nível energético, bem como, está também a ser concluído o estudo para a substituição das lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas “led”. Disse que ao nível do consumo de água, a partir do próximo mês de Setembro vai-se iniciar a substituição de vários ramais nas zonas em que têm havido rupturas sistemáticas. Informou que a esplanada montada no tanque na Rua da Boavista resultou de um procedimento desencadeado por um particular que foi analisado pelos serviços municipais.

Salientou que as únicas intervenções realizadas no tanque foram a sua limpeza e a reparação das fissuras.

Realçou que o tanque está parcialmente disponível para quem o quiser utilizar, tendo informado que a esplanada ficará montada até ao final do mês de Setembro.

Disse que a Câmara Municipal tem de estar ao lado de todos os empresários que queiram investir no concelho, numa altura em que se fala que há cada vez menos estabelecimentos comerciais no centro da Vila.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para perguntar se a reabilitação do tanque foi feita pelo particular ou pela Câmara Municipal?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que foi feita pelo particular com o acompanhamento dos serviços municipais.

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 12 de Agosto de 2022, cujo saldo totaliza a quantia de 3.563.813,76€.

##### **2. - OBRAS MUNICIPAIS.**

###### **2.1 – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À IGREJA DE REAL – APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da Chefe da DOMA: “Em reunião ordinária do órgão executivo foi deliberado por unanimidade aplicar à empresa adjudicatária da empreitada em título a multa contratual no valor de €14.419,07, decorrente do atraso verificado na realização da obra, conforme melhor decorre da informação que sustentou a referida deliberação.

Notificado que foi o adjudicatário daquela intenção de decisão, veio o mesmo, em sede de audiência prévia, apresentar a sua pronúncia na qual pugna pela não aplicação das multas contratuais (cfr, doc. Anexo).

Naquela pronúncia são invocados, em síntese, um conjunto de argumentos que sustentariam o prévio pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada e que, a terem sido apresentados no período certo, seriam devidamente apreciados e ponderados e eventualmente dariam lugar a um deferimento do pedido, virtude que já não se verifica ao nível da intenção da decisão que lhe foi comunicada. A este intento deveria o impetrante apresentar factos que justificassem a não apresentação de forma atempada do pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada e ou impeditivos da aplicação das multas contratuais, o que efetivamente não fez.

Assim e porque não são apresentados elementos capazes de justificar a não aplicação das multas pugnamos pela sua manutenção, devendo para o efeito o órgão executivo apreciar o requerido e caso assim o entenda deliberar no sentido de indeferir o requerido pelo adjudicatário e manter as multas aplicadas.”

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que os argumentos que o empreiteiro apresentou em sua defesa não merecem a sua concordância. Disse que o empreiteiro incumpriu sucessivamente com os prazos que lhe foram impostos, com os consequentes prejuízos que foram causados à população de Real, pelo que embora a penalização seja apenas para menorizar esses prejuízos, devem indeferir o requerido pelo empreiteiro.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, indeferir o requerido pelo adjudicatário e manter as multas aplicadas.

**2.2 - PROC. 05/2021 – REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CHOUPAL – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA: “Notificada a empresa, DIZCONSTRUÇÃO, Lda., para se pronunciar sobre o valor do Auto de Revisão de Preços Definitiva, tendo a mesma concordado com a revisão apresentada através do e-mail de 03/08/2022.

Deve o auto ser aprovado e dado conhecimento à empresa sobre a aprovação do mesmo, cujo valor é positivo (2.600,99€).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços Definitiva.

**2.3 - PROC. 17/2020 – REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS JOÃO PINTO RIBEIRO, MÁRIO SACRAMENTO E JOSÉ ESTEVÃO – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA: “Notificada a empresa, M. DOS SANTOS & CIA, S.A., para se pronunciar sobre o valor do Auto de Revisão de Preços Definitiva, e decorrido o prazo concedido a mesma nada disse, pelo que será de considerar como aceite.

Deve o auto ser aprovado e dado conhecimento à empresa sobre a aprovação do mesmo, cujo valor é positivo (29.528,53€).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços Definitiva.

**2.4 - PROC. 12/2020 – ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E DO LARGO DO CONDE – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da DOMA: “Notificada a empresa, EDILAGES, S.A., para se pronunciar sobre o valor do Auto de Revisão

de Preços Definitiva, e decorrido o prazo concedido a mesma nada disse, pelo que será de considerar como aceite.

Deve o auto ser aprovado e dado conhecimento à empresa sobre a aprovação do mesmo, cujo valor é positivo (44.504,60€).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Auto de Revisão de Preços Definitiva.

### **3. - OBRAS PARTICULARES.**

#### **3.1 - PROC. 97/2019 – DROGARIA ANILEX - LUCINDA MOREIRA & FILHOS, LD<sup>a</sup>.**

Presente para apreciação e deliberação uma informação da Chefe da DPUH que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer o interesse municipal do investimento em causa e aprovar o pedido de redução de 50% das taxas de urbanização.

### **4. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

### **5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

#### **5.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS “FEIRAS DE GADO”.**

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “A tradicional “Feira do Gado Bovino” é um evento com larga tradição no concelho de Castelo de Paiva.

Este evento sofreu um interregno de dois anos no seguimento da pandemia causada pela Covid-19, sendo que a UF de Sobrado e Bairros e a Junta de Freguesia de Real pretendem retomar esta tradição tão importante para a dinamização do sector ligado à criação de gado bovino no concelho.

Para tal, solicitam aquelas entidades à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à realização dos eventos.

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta euros) às entidades anteriormente referidas, repartido da seguinte forma:

- a) UF de Sobrado e Bairros, 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta euros);
- b) Junta de Freguesia de Real, 1.000,00 (Mil euros)."

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para manifestar o seu agrado pela retoma desta tradição.

Perguntou se o aumento do valor a atribuir foi decidido pelo executivo em permanência ou se foi a pedido das Juntas de Freguesia?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que as Juntas de Freguesia não mencionaram valores nos pedidos de apoio que enviaram à Câmara Municipal. Disse que o aumento de valor foi decidido pelo executivo em permanência em função do aumento dos combustíveis associado ao transporte dos animais para a feira.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

## **5.2 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE DE STº. ILDEFONSO.**

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: "O "Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso" vai organizar no dia 11 de Setembro a 2.ª Edição do "Trail – Terras do Conde", evento integrado no projecto "Oficinas Integrativas, Criativas e Activas" daquela entidade.

Com a realização deste evento, pretende-se fomentar a prática desportiva, o convívio e o contacto com a natureza, num programa que contempla duas provas distintas: uma com 28Km e outra com 18Km de extensão, bem como, uma caminhada de 8Km.

Para tal, vem o "Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso" solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe os custos inerentes à organização deste evento desportivo."

Face ao exposto, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio ao “Centro Social Sol Nascente de Sto. Ildefonso” no montante de 2.000,00 (Dois mil euros).”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

### **5.3 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL & J CLARK’S.**

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta: “No próximo dia 18 de Setembro, vai-se realizar a 14.ª Edição da “Corrida das Vindimas”, a contar para o circuito nacional de montanha.

Sendo uma das mais importantes e prestigiadas provas de corrida de montanha a nível nacional espera-se, à semelhança do que tem sucedido nas últimas edições, a participação de cerca de 300 atletas, entre os quais vários nomes sonantes desta modalidade.

O “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva” e a “Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark” são entidades parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova, propondo-se deste modo a atribuição de um apoio financeiro àquelas Associações que colmate os custos inerentes à preparação da logística do evento.

Sendo uma das atribuições da Câmara Municipal apoiar, promover e divulgar as iniciativas de índole desportiva desenvolvidas no concelho de Castelo de Paiva, proponho:

- Que nos termos do previsto no nº. 2, do artigo 5.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, conjugado com na alínea o), nº.1, do artigo 33.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no montante de 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta euros) às Associações do concelho parceiras da Câmara Municipal na organização desta prova desportiva, repartido da seguinte forma:

- a) “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco euros);
- b) “Associação Desportiva e Cultural C.J. Clark”, 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco euros).

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

**6. – PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO EM OURAIS – UF DA RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Considerando aprovação do programa da Estratégia Local da Habitação para o Município de Castelo de Paiva, nas suas condições gerais;

Considerando os prazos e os objetivos definidos para a execução física e financeira da referida estratégia;

Considerando que após a execução dos trabalhos iniciais quanto à definição das premissas de avaliação das prioridades existentes ao nível da habitação no concelho importa agora passar a execução física da estratégia;

Considerando ainda as disponibilidades existentes, a escala do território concelhio, nesta data, ao nível de equipamentos, terrenos e outras estruturas que permitam a concretização da referida estratégia;

Considerando que foi indicada a existência de uma parcela de terreno no lugar de Ourais – U. F. Raiva, Pedorido e Paraíso, onde se encontra instalado um polidesportivo edificado pela câmara municipal e cuja propriedade /titularidade do mesmo é da Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva;

Considerando que, e apesar das várias diligências tomadas por ambas as partes, Município de Castelo de Paiva e Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, esta situação de “uso indevido” do espaço se perpetuou no tempo sem que fosse tomada qualquer ação “definitiva” para a sua resolução;

Considerando que já no presente mandato a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, voltou a encetar esforços para que esta situação fosse resolvida, mostrando- se disponível para alienação do referido terreno após a devida avaliação por parte de perito credenciado e por valor que não prejudicasse qualquer uma das partes;

Considerando que o referido imóvel se encontra na UOPG8, expansão habitacional e valorização de equipamentos, pelo que poderão ser encetados os procedimentos necessários que viabilizem todos os requisitos estabelecidos em termos de licenciamento e futura construção cumprindo assim a execução da estratégia Local de Habitação;

Considerando ainda, que aquisição do referido imóvel por parte do Município resolve em definitivo o “uso abusivo” perpetrado ao longo de vários anos por parte do Município de Castelo de Paiva, de uma parcela de terreno a qual não tem direito por falta de qualquer documento legal ou ação que determine a sua posse quer seja por aquisição, cedência, arrendamento ou outra forma legal prevista na Lei.

Face ao exposto, proponho:

- Que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lui n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. A aquisição da parcela de terreno sito no Lugar de Ourais – União de Freguesia da Raiva, Pedorido e Paraíso, Concelho de Castelo de Paiva, descrito na conservatória de registo predial sob o n.º 3073 e inscrito na matriz predial rustica com o n.º 7049, com uma área total de 2,440000 (há), pelo valor de 30.000,00€ (Trinta mil euros);

2. Que na mesma deliberação se autorize a realização de todos os procedimentos administrativos e contabilísticos inerentes a execução do referido contrato;

3. Que se dê conhecimento do referido contrato em próxima reunião da Assembleia Municipal.”

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que o ultimo parágrafo da primeira página da proposta tem uma frase relativamente grave em relação ao uso de há vários anos daquele terreno. Disse que já passa-

ram vários Presidentes de Câmara desde que o Polidesportivo foi construído, pelo que perguntava ao Sr. Presidente da Câmara em que informação é que se baseou para escrever que o Município está a usar abusivamente aquele terreno há cerca de 20 anos, porque isso pode implicar responsabilidades futuras.

Referiu que tendo em conta a informação que o Sr. Presidente da Câmara prestou relativamente ao destino a dar ao terreno, na qual termina referindo, e citou: "... o terreno poderá permitir a construção ...", perguntou se foi lapso ou queria dizer mesmo que era para construir?

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que analisando os considerandos da proposta, a única coisa que se quer resolver é a questão do uso abusivo do Polidesportivo, pelo que quando é referido no quinto parágrafo, e citou: "... que o Polidesportivo edificado pela Câmara Municipal, cuja propriedade e titularidade do mesmo é da Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva ...", não será verdade, porque se efectivamente foi construído pela Câmara Municipal, o Polidesportivo, apesar de alegadamente estar num terreno que não é da Câmara Municipal, é do Município.

Deu nota que não sabe se houve engano, mas estão a falar de uma avaliação no montante de 158.600,00€ e a proposta da Câmara Municipal é de 30.000,00€, o que é uma diferença bastante grande, tendo perguntado o porquê desse diferença, e se o montante em causa ainda é para ser proposto à "Santa Casa da Misericórdia" ou se já é o valor acordado entre as partes.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que têm dois pontos para deliberação, o 6 e o 7, correspondendo ambos a propostas de aquisição de parcelas de terrenos pela Câmara Municipal, pelo que os considerandos que irá fazer poderão ser enquadrados nesses dois pontos.

Deu nota que a aquisição do terreno em Ourais tem em vista de ali alojar a "ELH – Estratégia Local de Habitação", e que a aquisição do ter-

reno em Gração tem a ver com uma necessidade premente de resolver um problema de fruição de pessoas e de trânsito naquele local.

Informou que eram situações que vinham a ser negociadas pelo anterior executivo em permanência com a “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”.

Deu nota que depreende que o Sr. Presidente da Câmara está a apresentar uma proposta que expressa o valor que terá sido negociado previamente com a “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”.

Referiu que as propostas são acompanhados de relatórios de avaliação efectuados por peritos externos, pelo que em relação à substância do ponto em si nada tinha a opor em relação à aquisição do terreno, mas que iria fazer alguns reparos e colocar algumas perguntas relativamente às questões formais.

Deu nota que não lhes foi enviado o levantamento topográfico referente ao terreno de Ourais.

Chamou à atenção para a existência de eventuais erros substanciais no método de cálculo em ambos os relatórios, o que tendo em conta o valor das avaliações pode não ser substantivo, porque o que se propõe é a aquisição por um valor significativamente inferior ao da avaliação. Disse que relativamente ao terreno de Ourais, no ponto 3.1 da avaliação o perito considera uma edificabilidade de 0.4, mas no método de cálculo aplica 0.3; comparando as duas avaliações o perito usa métodos diferentes para o cálculo: para Ourais diz que há um factor de risco para a edificabilidade de 10%, e para Gração de 90%. Referiu que não ia contradizer essas percentagens, mas na proposta o perito não pode usar o mesmo método, que é de 0.9 para os dois, tendo alertado para a necessidade da Câmara Municipal ponderar bem o que lhes é presente para deliberação. Realçou que há outro aspecto que é relevante e que contraria o que tem vindo a ser dito pelo Sr. Presidente da Câmara, que é o facto do terreno de Ourais estar classificado no “PDM – Plano Director Municipal” como terreno florestal com uma “UOPG - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão” prevista, sendo que o perito relata isso, mas faz uma

avaliação de terreno urbano. Reiterou que isso não é significativo para o valor que é proposto, mas está-se a criar um precedente que no futuro pode ser penalizante para o Município, e contraria o que tem sido uma das bandeiras do Sr. Presidente da Câmara que é de comprar os terrenos florestais, mais baratos, e infraestrutura-los posteriormente como uma “UOPG - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão” para poder ter zonas industriais.

Deu nota que as proposta que lhes foram enviadas foram elaboradas com base na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, ou seja, competência própria da Câmara Municipal para a aquisição de um terreno, mas na primeira reunião do actual executivo realizada em 21 de Outubro de 2021 foram delegadas ao Sr. Presidente da Câmara um conjunto de matérias, nas quais esta também se incluiu, tendo perguntado qual é a razão de fundo para que o Sr. Presidente da Câmara não tenha usado a competência que lhe foi delegada e assumido este processo.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que em relação à referência à utilização abusiva, a Câmara Municipal não possui nenhum título de propriedade nem do edifício, nem do terreno. Disse saber que durante vários mandatos tentou-se chegar a um entendimento com os proprietários, o que não aconteceu, sendo que agora conseguiu-se chegar a acordo, pelo que os valores constantes das propostas foram aceites pela “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”, conforme e-mail que lhe foi enviado por aquela entidade.

Lembrou que já no decurso deste mandato foi feita uma cedência de uma escola em direito de superfície à “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”, que contribuiu para que aquela entidade auxiliasse a Câmara Municipal na resolução do problema do congestionamento do trânsito e de falta de estacionamento junto á Escola Secundária.

Salientou que pode-se dizer o que se quiser sobre as avaliações, mas mantém a mesma posição, porque está-se a falar da aquisição de um terreno com 24.000 m<sup>2</sup> por 30.000,00€, o que dá pouco mais de um euro/m<sup>2</sup>. Disse que o avaliador pode ter o seu entendimento, não sabe se

havia o hábito de interferir nas avaliações externas, mas ele não faz, pelo que a proposta que fez à “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” é do valor que acha ser justo para um terreno florestal, que será objecto de um grande investimento da Câmara Municipal na criação das infraestruturas, pelo que continua leal ao seu pensamento.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que não tinha sido aquilo o que disse em relação aos valores, não colocou nenhuma suspeição em relação à avaliação, nem sugeriu que fosse aumentado o valor, porque conforme referiu anteriormente, na substância, a aquisição dos terrenos merece o apoio dos Vereadores do PS, mas não podia deixar de dar nota dos erros de escrita e de cálculo do avaliador.

Salientou que seria grave se o Sr. Presidente da Câmara apresentasse como proposta um valor superior ao da avaliação, pelo que se o está a fazer por um valor manifestamente inferior ao da avaliação e que dai resulta um benefício público para o Município, acha que não quis estar a sugerir que o Sr. Presidente da Câmara estivesse a intrometer-se na avaliação externa e, por outro lado, a prejudicar o erário público.

Deu nota que em relação à avaliação que é feita do terreno florestal de Ourais como terreno urbano, reiterou que não está em causa o procedimento, mas sim o precedente formal que se está a criar com um perito externo a considerar um terreno florestal como urbano que, por um lado, contraria o que tem sido dito pelo Sr. Presidente da Câmara, e por outro lado, pode ser perigoso para o futuro.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que a preocupação do Vereador José Manuel Carvalho é legítima, mas já não faz sentido depois da intervenção do Sr. Presidente da Câmara e, se tomarem as suas palavras por boas: se tiverem como princípio que foi pedida a avaliação, mas foi ignorada, porque o Sr. Presidente da Câmara disse que para si a avaliação é como terreno florestal, e também pelos erros da própria avaliação, pelo que ele (Vereador Ricardo Jorge) não subscreve minimamente os termos daquela avaliação pela forma como foi feita com base em pressupostos futuros.

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara não respondeu à questão final que colocou, ou seja, se a ideia é para eventualmente vir a construir habitação, e não respondeu porque é que não exerceu a competência delegada e trouxe o assunto à Câmara Municipal para aprovação. Disse que isso tem fortes implicações, porque a deliberação será nula por falta de competência, a não ser que o Sr. Presidente da Câmara coloque à votação a avocação da competência que lhe foi delegada.

Sobre o Polidesportivo, disse que não aceita a resposta do Sr. Presidente da Câmara, porque para si o terreno onde está o equipamento é municipal, o facto de não terem título não lhes tira a titularidade daquilo. Disse que muito embora o objectivo seja bom, não pode estar a votar a compra de um terreno em que parte dele já é do Município, pelo que perguntou se o Sr. Presidente da Câmara tem a certeza absoluta de que a ocupação foi abusiva e que o terreno é da “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o terreno é para construção, e terá a capacidade para construção que agora não tem.

Reiterou que não existe nenhum título de propriedade no Município, tendo referido que não será ele a debater as questões jurídicas com o Vereador Ricardo Jorge porque não faz parte da sua competência, para isso existem os serviços.

Explicou que a proposta não tinha de vir à Câmara Municipal para deliberação, poderia fazer despacho, mas por uma questão de transparência, e para que todos possam ter a oportunidade de decidir sobre a compra de dois imóveis, acha que devia trazer o assunto à Câmara Municipal.

O Vereador Ricardo Jorge perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se vai pedir a avocação da competência da Câmara Municipal para poder decidir esta matéria, e se o terreno é na totalidade da “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não tem motivos para duvidar da “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”, do serviço de finanças e do registo predial.

Respondeu também que estão a deliberar a aquisição de um terreno e não a delegação de competências no Presidente da Câmara. Disse que se os Senhores Vereadores entenderem que não deve trazer as aquisições de imóveis à Câmara Municipal, que deixa de o fazer.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com a abstenção do Vereador Ricardo Jorge, aprovar a presente proposta.

Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o contrato/escritura.

O Vereador Ricardo Jorge proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Sendo nós completamente a favor dos motivos que são invocados para a aquisição do terreno em causa e a construção de habitação no concelho, nomeadamente, na UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, entendemos que sem a avocação de competência pelo órgão executivo, a presente deliberação é nula por falta de competência.

Por outro lado, questionamos, e apesar de reiteradamente perguntar, não nos foi dada a certeza por parte do executivo municipal de que estamos a adquirir terreno que seja na totalidade propriedade do promitente/vendedor e, eventualmente, que uma parte até poderá ser propriedade do Município, não podendo concordar que o Município faça a aquisição de algo que parcialmente lhe pertence.”

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – A fazer fé na idoneidade da avaliação que nos foi enviada e elaborada pelo perito nomeado pelo executivo, o nosso voto é favorável pela circunstância de compulsados os valores da avaliação, 158.600,00€, e a proposta do executivo de 30.000,00€ pelos vistos foi aceite pela promitente/vendedora, ou seja, mais de cinco vezes menos do que aquilo que resulta da avaliação, entendemos que tal oferta não onera os interesses do Município, pelo que o nosso voto será favorável.”

**7. - PROPOSTA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NA RUA STRECHT VASCONCELOS – UF DE SOBRADO E BAIRROS – ORDENAMENTO DO TRÂNSITO JUN-**

## **TO À ESCOLA SECUNDÁRIA E COMPLEXO DESPORTIVO DE SOBRADO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Considerando os constrangimentos que se verificam em termos de parqueamento e circulação rodoviária devido ao grande fluxo de viaturas (pesadas de passageiros e ligeiros), junto à escola secundária de Castelo de Paiva e do complexo desportivo de Sobrado durante o período letivo;

Considerando que as diligencias até agora encetadas, (proibição de circular nos dois sentidos da via em certos períodos temporais) não responderam às necessidades ali verificadas, pondo em perigo a circulação da própria população escolar e demais peões que ali transitam;

Considerando que a configuração da via rodoviária em questão, e devido a existência de habitações particulares, comércio e edifícios de utilidade pública na confrontação da mesma, não permite o seu alargamento ou outras soluções para a resolução do congestionamento que nela se verifica;

Considerando que foi assinalada a existência de uma parcela de terreno na Rua Strecht Vasconcelos (via em questão), e cuja propriedade /titularidade do mesmo é da Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva;

Considerando que já em anterior mandato a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, mostrou-se disponível para alienação do referido terreno, após a devida avaliação por parte de perito credenciado e por valor que não prejudicasse qualquer uma das partes, situação reiterada neste mandato;

Considerando que o referido imóvel cumpre os requisitos quer em termos de licenciamento/construção, quer em termos financeiros, (disponibilidade de tesouraria para a liquidação do valor da aquisição);

Considerando ainda, que aquisição do referido imóvel por parte do Município permite que se desenvolva um projeto de execução e respetiva concretização de uma nova área de parqueamento e o desvio da circulação rodoviária pela Travessa Joaquim Violas (com o alargamento da

via), o que permitirá um melhor e mais seguro fluxo rodoviário nesta zona.

Face ao exposto, proponho:

- Que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º:
  1. A aquisição da parcela de terreno sito na Rua Strecht Vasconcelos – União de Freguesia de Sobrado e Bairros, Concelho de Castelo de Paiva, inscrito na matriz predial rustica com o n.º 1688, com uma área total de 0,235200 (há), pelo valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros);
  2. Que na mesma deliberação se autorize a realização de todos os procedimentos administrativos e contabilísticos inerentes a execução do referido contrato;
  3. Que se dê conhecimento do referido contrato em próxima reunião da Assembleia Municipal.”

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para dizer que em relação a esta aquisição, reconhecendo que o objectivo é legitimo e importante, que queria saber em função do valor da avaliação e da proposta de aquisição que foi aceite, se a Câmara Municipal teve em conta a avaliação para propor um valor tão discrepante, porque lhe parece que a avaliação em causa padece de erros e omissões. Disse que conforme é do conhecimento do Sr. Presidente da Câmara, aquele terreno está sujeito a várias condicionantes por estar junto a um estabelecimento escolar, e que nada disso é vertido na avaliação, pelo que por aquilo que apontou em relação à avaliação, que pode originar problemas no futuro, criar expectativas e criar pressupostos para futuras avaliações com prejuízos para o Município, questionava se em função do valor da proposta e do valor da avaliação, o Sr. Presidente da Câmara desvalorizou a avaliação do perito?

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que tendo em conta que há uma discrepancia enorme entre o valor da avaliação e o valor da proposta, que questionava como é que chegaram ao valor de 50.000,00€, tendo em conta até a localização do terreno.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que todas as avaliações servem como referência, não são obrigados a segui-las. Disse que a proposta

que foi feita foi aceite pela “Santa Casa de Misericórdia de Castelo de Paiva”, tendo referido que se o Vereador Ricardo Jorge fizer uma análise ao “PDM – Plano Director Municipal”, poderá constatar que não existem condicionantes para a mancha daquele terreno.

Reiterou que não será ele a pôr em causa a avaliação do perito, reiterando também que a “Santa Casa de Misericórdia de Castelo de Paiva” teve em consideração a cedência em direito de superfície da escola n.º 2 de Sobrado pelo período de 50 anos, para a instalação de uma unidade de apoio à deficiência.

O Vereador Ricardo Jorge interveio novamente para dizer que para defesa dos interesses do Município, que queria que ficasse em acta que o terreno em causa tem restrições administrativas decorrentes da lei, e que da sua parte não se revê na avaliação que está junto ao processo, pelo que a desconsidera por completo.

O Sr. Presidente da Câmara questionou quais são essas restrições?

O Vereador Ricardo Jorge respondeu que os afastamentos são maiores, são pelo menos de doze metros. Disse que também há limitações em termos de uso, nomeadamente, ao nível dos estabelecimentos e da carta de ruido que estão previstas na lei e que não têm necessariamente de estar vertidas na planta do “PDM – Plano Director Municipal”.

Concluiu, referindo que se tratam de restrições “não edificandi” em termos de metros, e restrições de uso das edificações que, naturalmente, desvalorizam o prédio.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a presente proposta.

Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorgar o contrato/escritura.

O Vereador Vitor Quintas proferiu a seguinte declaração de voto:

“ – Há semelhança do ponto anterior e atendendo à boa-fé, presumo eu, da idoneidade da avaliação da parcela feita pelo perito que foi indicado pelo executivo em permanência; que compulsados os valores da avalia-

ção e da proposta do executivo esta discrepância é considerável, mas ao não onerar os interesses do Município votamos favoravelmente.”

#### **8. - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CÓDIGO DE ACTIVIDADE ECONÓMICA – CAE SECUNDÁRIO – EDUCAÇÃO E SAÚDE – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da Chefe da DGFPD: “As atividades exercidas pelos sujeitos passivos são classificadas de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas - CAE, do Instituto Nacional de Estatística, segundo o disposto no artigo 142º do IRC.

Segundo as notas explicativas do CAE, Revisão 3, o código do Município será o 84113 Administração local, com a seguinte nota:

“Compreende as atividades desenvolvidas pelos municípios e freguesias, no âmbito dos respetivos poderes autárquicos. Inclui as autarquias do Continente e das Regiões Autónomas.”

É ainda referido nas notas explicativas o abaixo disposto:

#### **“O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA**

Compreende as atividades da administração pública em geral, relacionadas com o exercício de poderes de soberania, autoridade e representação política do Estado (negócios estrangeiros, defesa nacional, segurança interna, justiça) e relativa aos domínios económico e social, envolvendo atividades legislativas, de estudo, conceção e coordenação, de controlo, auditoria e fiscalização, bem como de planeamento, definição e gestão de políticas de saúde, ação social, segurança social obrigatória, ensino, construção, habitação e urbanismo, ambiente, trabalho e emprego, ordenamento do território, economia e finanças, ciência e tecnologia, hotelaria e turismo, indústria e energia, transportes, comércio e concorrência, comunicações, agricultura, pesca, cultura, lazer e desporto, e outras atividades que pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado, desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Central, Regional Autónoma e Local.”

Apesar da grande intervenção da administração pública, não pertencem ao âmbito da Secção O a prestação de serviços de ensino e saúde. O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar na Secção O as unidades de “tipo administrativo”.

Não inclui:

- Atividades de saneamento e similares (37);
- Ensino (85);
- Prestação de serviços de saúde (86);
- Atividades de organizações europeias ou internacionais (99000);

Em 16/02/2016 e 27/06/2017, o Município registou como CAE secundários os códigos 85310, 85320 e 68200, respetivamente para integrar as atividades de transporte escolar e arrendamento social.

As únicas entidades que podem alterar o código CAE de uma pessoa coletiva ou entidade equiparada são o Instituto Nacional de Estatística, IP (INE), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN). Estas entidades só podem promover essas alterações nas seguintes situações:

- a) O INE, na sequência de inquéritos ou outras operações estatísticas promovidos nos termos da lei;
- b) A AT, na sequência de ações de inspeção tributária promovidas nos termos da lei;
- c) O IRN, através das conservatórias do registo comercial ou do RNPC, na sequência da alteração do objeto social da pessoa coletiva ou entidade equiparada no FCPC.

O pedido de alteração do código CAE deve ter em consideração a atividade constante dos estatutos da entidade e ser apresentado nas seguintes situações:

- a) Quando a pessoa coletiva em causa pretenda prosseguir uma atividade diferente daquela que vem exercendo;
- b) Quando a pessoa coletiva em causa pretenda adicionar outra atividade àquela que vem exercendo;

c) Quando a pessoa coletiva em causa detete que os códigos CAE constantes do SICAE não correspondem à sua atividade efetiva.

As alterações do código CAE podem ocorrer nas seguintes situações:

a) Na sequência de um pedido da própria entidade, apresentado por via eletrónica ou presencialmente junto dos serviços do Ministério das Finanças;

b) Na sequência de inquéritos ou outras operações estatísticas promovidos nos termos da lei, através do INE;

c) Na sequência de ações de inspeção tributária promovidas nos termos da lei pela AT;

d) Na sequência da alteração do objeto social da pessoa coletiva ou entidade equiparada no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas, efetuada junto do Instituto dos Registos e do Notariado (conservatórias do registo comercial ou Registo Nacional de Pessoas Coletivas).

A alteração do código CAE a pedido da própria entidade deve ter lugar sempre que a mesma pretenda prosseguir uma atividade diferente daquela que foi inicialmente declarada. O pedido de alteração de CAE pode ser efetuado em [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) ou presencialmente nos Serviços de Finanças. A alteração a pedido do interessado é atualizada imediatamente no SICAE.

A alteração do código CAE efetuada por iniciativa do INE, da AT ou do IRN, através das conservatórias do registo comercial ou do RNPC, é notificada eletronicamente à entidade em causa, através do SICAE.

O INE, a AT e os serviços do IRN são os únicos organismos públicos que podem alterar o código CAE das entidades constantes do SICAE.

Porém, é possível, acrescentar CAE secundários na declaração de alteração de atividade disponível no [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt).

Assim sendo, e atendendo à descentralização de competências na área da saúde e da educação para atividade do Município, deve o Município acrescentar como CAE secundário os seguintes códigos:

85100 – Educação Pré -Escolar;

85201 – Ensino Básico (1.º ciclo);

85202 – Ensino Básico (2.º ciclo);

86906 – Outras Atividades de Saúde Humana, N.E

A decisão de proceder ou não ao acrescento de CAE secundários relativamente ao Município, compete ao Executivo Municipal, pelo que proponho que a presente informação, e caso seja da V. concordância, seja remetida a próxima reunião do executivo Municipal para deliberação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, proceder à criação dos CAE secundários propostos na presente informação.

**9. – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente a seguinte informação da Chefe da DGFPD: “O contrato de suporte aos contratos de seguro do Município cessa em 01 de outubro do corrente ano.

Sendo de garantir, em tempo oportuno, a celebração de um novo contrato e tendo em vista acautelar o tempo necessário ao desenvolvimento e tramitação de novo procedimento, efetuou-se uma revisão e atualização das especificações técnicas para o universo municipal de riscos seguráveis, não só necessária pelo acréscimo de responsabilidades decorrente das competências assumidas pelo Município no âmbito do processo de descentralização, mas também para cumprimento quer das alterações legislativas ocorridas, nomeadamente, a atualização de capitais seguros que se prendem com a indexação dos montantes de capitais a segurar à Remuneração Mensal Mínima Garantida (RMMG) ou ao índice de preços ao consumidor, bem como, a alteração de tipologia de seguro a contratar para os Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI e CEI+, e/ou equiparados), de Acidentes Pessoais para Acidentes de Trabalho, em face de recentes posições judiciais, que qualificam tal acidente como integrado no âmbito do regime de acidente de trabalho.

Para o procedimento que se submete à apreciação e decisão, é considerado para um prazo de execução de 18 meses, a iniciar, se reunidas todas as condições de eficácia, em 01 de outubro de 2022.

De acordo com o resultado da avaliação das necessidades, elencam-se as seguintes áreas de risco, devidamente descritas nas especificações técnicas do caderno de encargos em anexo:

Seguro objeto do procedimento
Seguro de Acidentes de Trabalho
Seguro de Acidentes de Trabalho – IEFP
Seguro Acidentes Pessoais Autarcas
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações Municipais
Seguro de Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais)
Seguro de Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais)
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado e membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ
Seguro de Multirriscos Patrimoniais
Seguro Frota Automóvel
Seguro de Máquinas Casco
Seguro de Responsabilidade Civil Autarquia

Na análise do objeto do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 46º-A do CCP, propõe-se adotar a não divisão do objeto do contrato em lotes, atendendo a que, por um lado, tal metodologia permitiu no procedimento anterior obter bom resultado financeiro, esperando-se, ao mitigar e/ou compensar os custos de um risco individual do ramo seguro com a diversidade de risco, dessa forma conferir ao procedimento atratividade para os operadores e manter o ganho de escala, também por alargamento do período possível de execução do contrato. Por outro lado, nesta configuração há uma melhor otimização na afetação dos meios

internos para garantir um efetivo controlo operacional do Contrato de Prestação de Serviços em apreço, com a consequente redução dos custos de contexto.

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 47º, informa-se que o preço base foi calculado, em EUR 199.702,87 (cento e noventa e nove mil setecentos e dois euros e oitenta e sete cêntimos), (isento de IVA), para o prazo total, possível, do contrato, conforme abaixo se demonstra. Presidiu o cálculo do valor estimado do contrato/preço base o histórico dos preços resultantes do procedimento desenvolvido em 2021 que sustenta o contrato que se encontra em execução, com o encargo total apurado em EUR 118 653,87 e nos quais se incorporou a aplicação das atualizações devidas por alterações positivas de capitais seguros, a atualização de capitais a segurar em acidentes de trabalho (à data do procedimento em 2021, no montante de EUR 2 736 518,87 e na presente data de EUR 4 036 518,87) bem como, dos capitais referentes ao seguro multiriscos, que foram incrementados durante a anuidade pela inclusão dos estabelecimentos escolares e da saúde e, na revisão agora operada, também com a inclusão dos empreendimentos sociais. O acréscimo de capital a segurar (edifícios e conteúdos) é de cerca de EUR 6.000.000,00, aos quais se aplicaram as condições das apólices vigentes, nomeadamente, no que se reporta a taxas comerciais.

Em síntese, constituem-se principais alterações:

- i) Incremento dos capitais a segurar na apólice de acidentes de trabalho, por alargamento do quadro de pessoal no âmbito do processo de transferência de competências;
- ii) Incremento dos capitais a segurar na apólice de multiriscos referentes a edifícios e conteúdos assumidos no património municipal, no âmbito do processo de transferência de competências e inclusão dos empreendimentos sociais;
- iii) Alteração da tipologia de seguro, no âmbito dos beneficiários de medidas de apoio ao emprego (CEI e CEI+), de seguro de acidentes pessoais para seguro de acidentes de trabalho, em face de recentes posições

judiciais, que qualificam tal acidente como integrado no âmbito do acidente de trabalho, prevendo-se um limiar de capital a segurar de 312.500,00 €, tendo por base que o cálculo de qualquer obrigação indemnizatória é calculada por referência à RMMG;

iv) Acréscimo do número de pessoas seguras (+ 20) na apólice de Acidentes Pessoais Bombeiros;

v) Inclusão de novas viaturas na apólice de frota.

No enquadramento exposto, para cada área de risco a segurar, no Quadro I, representa-se, com base nas atuais condições, os custos projetados suporte do cálculo do preço base supra apontado:

Quadro I: Estimaram-se, assim, os seguintes preços parciais anuais, por ramo:

SEGURO	Preço Base Anuidade	Preço Base 18 Meses
Seguro de Acidentes de Trabalho	53 635,24 €	80 452.87 €
Seguro de Acidentes de Trabalho – IEFP	4 200,00 €	6 300.00 €
Seguro Acidentes Pessoais Autarcas	1 100,00 €	1.650,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais Bombeiros	11 000,00 €	16 500,00€
Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Instalações	2 500,00 €	3 700,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais – Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais)	7 000,00 €	10 500,00 €
Seguro de Acidentes Pessoais Voluntariado e Membros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ	400,00 €	600,00 €
Seguro de Multirriscos Patrimoniais	21 500,00 €	32 250,00€

Seguro Frota Automóvel	15 000,00 €	22 500,00 €
Seguro de Máquinas Casco	1 800,00€	2 700,00 €
Seguro de Responsabilidade Civil Autarquia	15 000,00€	22 500,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>133 135,24 €</b>	<b>199 702.87 €</b>

De acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP, uma vez que o valor atribuído ao contrato se revela inferior ao limiar comunitário, previsto na alínea c) do nº 3 do artigo 474º do CCP, atualmente fixado em 215.000€. Solicita-se, ainda:

- Aprovação das Peças do Procedimento [Programa de Concurso e Caderno de Encargos], em anexo;
- A designação do júri responsável pela condução do procedimento, órgão em que se propõe seja delegada a competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP, sugerindo-se a seguinte constituição:

Presidente – Teresa Augusta Tavares Brochado Teixeira Espincho

1º Vogal – Adão Manuel Alves dos Santos

2º Vogal – Ernesto Espincho Fernandes

Vogal suplente – Maria da Conceição Ribeiro Teixeira

Vogal suplente – Elisabete Amaral Fontes Ribeiro Pinho Carvalho

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal

- Para efeitos do disposto no Artigo 290-A, seja designado como Gestor do Contrato Teresa Augusta Tavares Brochado Teixeira Espincho;

O contrato resultante do presente procedimento terá execução física e financeira no ano em curso e em anos subsequentes, estando a pluria-

nualidade do encargo referente à despesa resultante do procedimento se encontra inscrita no Plano e Orçamento do ano 2022/Plano Plurianual aprovado pela Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 27 de Dezembro do ano de 2021, dando-se, assim, cumprimento ao disposto nos nºs 1e 6 do artigo 22º do D.L. 197/99, de 8 de junho.

Para efeitos do disposto no artigo 61º, da Lei n. 12/2022, de 27 de Junho (LOE 2022), o cumprimento do disposto no seu nº 1, encontra-se excecionado nos termos da alínea d) do nº 2 do mesmo artigo, por o acréscimo de encargos face a anterior anuidade ter predominantemente origem nas competências assumidas pelo Município no âmbito do processo de descentralização, que implica a ampliação parcial do objeto do contrato.”

O Vereador José Manuel Carvalho perguntou o porquê do prazo de 18 meses definido para o contrato, e se é intenção do Sr. Presidente da Câmara utilizar a central de compras à qual a Câmara Municipal aderiu recentemente?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o prazo de 18 meses foi estipulado em consonância com os serviços municipais em função da flutuação de preços que ocorrem de ano para ano, e porque, normalmente, face à carteira de seguros do Município, que é apetecível, a negociação conduz à redução de preços.

O Vereador José Manuel Carvalho reiterou a questão que colocou relativa à central de compras.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não vai consultar a central de compras.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal por concurso público, bem como, aprovar as peças do procedimento.

Mais deliberou nomear o júri proposto na presente informação.

**10. - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (CROA) – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.**

Presente para apreciação e deliberação a minuta de protocolo em título que ficará arquivada na pasta anexa à presente acta.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dizer que relativamente às competências do Município de Castelo de Paiva, conjugando a alínea a) com a alínea f) da cláusula terceira, a alínea a) refere, e citou: "... afectar ao CROA os recursos humanos e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, nomeadamente, viatura automóvel para apoio na captura de animais abandonados, vadios ou errantes ...", ou seja, que compete ao Município de Castelo de Paiva afectar aquela viatura automóvel, deixando-lhe a ideia que também será para a captura de animais fora do concelho, tendo pedido um esclarecimento.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que ponderou-se retirar a questão da viatura, mas como sabem a legislação de protecção animal tem-se alterado com alguma rapidez, pelo que o que agora são consideradas viaturas apropriadas para a recolha, amanhã poderão não ser e haver a obrigatoriedade do CROA ter viaturas afectas, uma do Município de Castelo de Paiva e outra do Município de Cinfães, para que cada Município faça a recolha dentro da sua área geográfica.

Explicou que actualmente não há a necessidade de adquirir viaturas.

O Vereador Vitor Quintas perguntou se a viatura que será adquirida pela Câmara Municipal só terá intervenção na área geográfica do Município, e porque é que também não ficou inscrita no Protocolo a obrigatoriedade de aquisição de uma viatura por parte do Município de Cinfães?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu porque na cláusula quarta, e estando o Município de Castelo de Paiva como gestor do equipamento, está previsto que o Município de Cinfães está obrigado a comparticipar na proporção de 66% as obrigações decorrentes do Protocolo. Disse que no caso de haver a necessidade de adquirir uma viatura, o Município de Cinfães terá de a comparticipar num montante de 66% do custo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, bem como, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do contrato.

## **11. RIOS IBÉRICOS GOLDIMÓVEIS-TRIATHLON/DUATHLON – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**

Presente o despacho em título para apreciação e deliberação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho.

## **12. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada:

- Despacho n.º 42/GAP/2022;
- Despacho n.º 43/GAP/2022;
- Despacho n.º 44/GAP/2022.

## **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O munícipe João Vieira, residente em Curvite, UF da Raiva, Pedorido e Paraíso, usou da palavra para dizer que o tanque da Boavista merece respeito, porque é um monumento que faz parte da memória colectiva dos Paivenses, pelo que manifestava o seu desagrado pela montagem de uma esplanada naquele espaço.

O membro Paulo Teixeira, residente no lugar da Carvalha, Freguesia de Santa Maria de Sardoura, usou da palavra para fazer um breve enquadramento relativo à construção do polidesportivo no terreno de Ourais.

O munícipe José Adelino Nunes, residente em Gração, UF de Sobrado e Bairros, usou da palavra para questionar se a Câmara Municipal tem conhecimento dos eventos que são realizados pela “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” e pela “Adrimag – Associação de Desenvolvimento Integrado das Serras do Montemuro, Arada e Gralheira”, porque devia-se ter em conta a data desses eventos para que não colidam com outros eventos que se realizem no concelho.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara Municipal é consultada sempre que há actividades desenvolvidas por aquelas entidades.

Disse que estas actividades são financiadas, pelo que têm de ser executadas até à data determinada.

Relativamente ao tanque da Rua da Boavista, reiterou o que já tinha dito sobre este assunto no período de antes da ordem do dia.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 17:00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Varío André Moreira Pimentel*, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

*Varío André Moreira Pimentel*

Os Vereadores,

---

---

---

---

---

---

---